Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 894
Em 15 / 5 / 07
Serviço - Matrícula 005

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 69/2007

Altera a Lei Municipal nº 1.627/2003 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica criado o órgão referente à Procuradoria Jurídica, que substituirá o Órgão de Assessoria Jurídica, referente ao Capítulo IV da Lei Municipal nº 1.627/2003.

§1º A Procuradoria Jurídica será composta de 01 (um) cargo de Procurador e 01 (um) cargo de Assessor Jurídico;

§2º O cargo de Procurador terá a referência CC-5, com vencimentos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e o cargo de Assessor Jurídico terá a referência CC-4–A, com vencimentos de R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais);

§3º Os cargos acima descritos integrarão o anexo I da Lei Municipal nº 1.627/2003.

§4º Ficam alterados o anexo II e III da Lei Municiapl nº 1.627/2003, no que pertine as alterações contidas na presente lei, conforme cópia anexa.

Art. 2º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.627/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A função da Procuradoria Jurídica é emitir pareceres sobre assuntos de maior complexidade, orientar na condução dos processos que dependam de análise jurídica e exercer a atividade forense segundo eventos contenciosos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.

RICARDO SALES
Presidente

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

A presente Lei objetiva criar a Procuradoria Jurídica, órgão este que poderá conduzir melhor os assuntos jurídicos enfrentados constantemente por esta Casa, haja vista as profundas alterações por que vem passando as legislações que permeiam a administração pública.

Objetivando a melhoria dos trabalhos desta Casa, solicitamos aos pares que aprovem o presente projeto de Lei.

Por estes motivos, relevante se faz a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2007.

RICARDO SALETTI
Presidente

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1° Secretário